



**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal da Receita**  
**Gabinete do Secretário**

**PORTARIA SMR N ° 002, de 20 de janeiro de 2009**

**DETERMINA LIMITES PARA ASSINATURA DE  
TERMO DE OPÇÃO PELO PPI**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II, alínea "d" e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e da Lei Complementar n° 217, de 15 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Todo Termo de Opção pelo PPI, previsto no artigo 2º, IV, do Decreto n° 4.120, de 24 de abril de 2006, cujo valor total exceder a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser assinado pelo Secretário Municipal da Receita.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Receita, quando necessário, poderá delegar, através de Portaria, poderes para a referida assinatura a servidor da Secretaria Municipal da Receita.

**Art. 2º.** A certidão prevista no artigo 9º do Decreto referido no artigo anterior somente poderá ser expedida após a assinatura do Termo de Opção pelo PPI pelo Secretário Municipal da Receita.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Florianópolis, aos 20 de janeiro de 2009.

**LUIZ CARLOS SILVA**  
Secretário Municipal da Receita